

Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria/MS nº 1.996, de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES; Considerando a Resolução CIB Nº 35, de 14 de março de 2013, que deliberou pela criação das CIES Regionais; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Xingu), em reunião ordinária de 19/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES Regional Xingu), vinculada à Comissão Intergestores Regional (CIR Xingu), composta pelos representantes das instituições e entidades abaixo relacionadas:

Representação	Titular	Suplentes
GESTÃO	10º CRS/SESPA: Edson Carvalho	10º CRS/SESPA: Andreane Francisca dos Santos
	SMS de Altamira Lagerson Mauad	SMS de Altamira Jean Machado Sobrinho
ENSINO	UFGA/Campus Altamira Tayane Moura Martins	UNOPAR: Keyth Jéssica Costa Silva
	UEPA: Campus Altamira Ana Maria Mileo Moreira	SEMED/ATM: José Cândido Correia de Araújo
CONTROLE SOCIAL	Conselho Estadual de Saúde/CES/PA Gracinda Lima Magalhães	Conselho Municipal Saúde de ATM Patrick Gaia Gomes
	Conselho Municipal Saúde de VTX Gleibson Vinicius Santos Freitas	Conselho Municipal Saúde Uruará Ronaldo dos Santos Oliveira
ATENÇÃO	SMS de Vitória do Xingu Ananda de Oliveira Reis	SMS de Brasil Novo Mislene Silva dos Santos
	SMS de Anapu Sergiana Moraes de Oliveira Brito	SMS de Porto de Moz Marcela Pontes Souto Medeiros

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Altamira/Pa, 01 de julho de 2022.

Waldecir Aranha Maia Presidente da CIR Transamazônica/Xingu	Elysson Leonarde Kloss Vice-Presidente da CIR Transamazônica/Xingu
--	---

Protocolo: 823312

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SESP
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TRANSAMAZÔNICA
XINGU – CIR XINGU**

RESOLUÇÃO CIR XINGU Nº 06 DE 01 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde do Xingu, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde que em seu Anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional-Xingu, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso V: Propor e pactuar projetos, com vistas a firmar-se como região resolutive, que busque assegurar acessibilidade, integralidade e sustentabilidade operacional da RAS;
- Considerando a apresentação por técnicos da Divisão Técnica do 10ºCRS/SESPA em conjunto com técnicos municipais da Região de Saúde do Xingu do Plano de Ação Regional Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde do Xingu;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Xingu), em reunião ordinária do dia 22/06/2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por consenso o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS da Região de Saúde do Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Altamira/PA, 01 de julho de 2022.

Waldecir Aranha Maia Presidente da CIR Transamazônica/Xingu	Elysson Leonarde Kloss Vice-Presidente da CIR Transamazônica/Xingu
--	---

Protocolo: 823320

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SESP
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TRANSAMAZÔNICA
XINGU – CIR XINGU**

RESOLUÇÃO CIR Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde do Xingu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria/MS nº 1.996, de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES;

Considerando que, a Constituição Federal de 1988 assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a proteção, promoção e recuperação da saúde; Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando que a Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;

Considerando que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento a CIR; Considerando os termos da Portaria/MS nº 1.996, de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as atribuições das CIES; Considerando a apresentação por técnicos da Divisão Técnica do 10ºCRS/SESPA em conjunto com técnicos municipais da Região de Saúde do Xingu dos Projetos de Educação Permanente para serem custeados com o recurso do PAREPS 2018/2021 da Região de saúde do Xingu; Considerando, a constituição da CIES Xingu através da Resolução CIR Xingu nº 05/2022

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Xingu), em reunião ordinária do dia 22/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme abaixo descrito os Projetos de Educação Permanente a serem custeados com o recurso do PAREPS 2018/2021 da Região de saúde do Xingu:

- Oficina de Organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e infantil;
- Oficinas de Qualificação da Atenção à Saúde Materna e Infantil para os profissionais de Saúde das Secretarias municipais de Saúde da Região Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de julho de 2022.

Waldecir Aranha Maia Presidente da CIR Transamazônica/Xingu	Elysson Leonarde Kloss Vice-Presidente da CIR Transamazônica/Xingu
--	---

Protocolo: 823333

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 415 DE 01 DE JULHO DE 2022..

Nome: Célio Santos Cruz.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/SIAPE: 504828.

CPF: 270.785.661-49.

Período: 04 a 06/07/2022.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Bannach e Floresta do Araguaia.

Objetivo: Conduzir técnicos da divisão Vigilância em Saúde.

Ordenador de Despesas: Denise da Silva Matos.

Protocolo: 823095

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 478/2022-GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda